



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.725/2021
DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566, 7.567, 7.589, 7.580, 7.581, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623 e 7.626, 7.649, 7.657, 7.666, 7.680, 7.705/2020 E 7.719/2021 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO todos os termos do Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020 que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020 até 07 de fevereiro de 2021, no âmbito do Estado de São Paulo, com a permanência da suspensão de atividades não essenciais, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem vigentes até **07 de fevereiro de 2021** as medidas constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.603/2020.

Art. 2º. A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos poderão ser modificados, dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

GIOVANE ALBERT BIANCOLIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO